

EDITAL N. 0000068-41.2006.8.07.0010 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - A: ADRIANO DE SOUZA SILVA. Adv(s):. Nao Consta Advogado. A: AMARO JUNIO DE SOUZA SILVA. Adv(s):. Nao Consta Advogado. A: ANDREIA DE SOUZA SILVA. Adv(s):. Nao Consta Advogado. A: ANTONIA BOMFIM DE SOUZA. Adv(s):. Nao Consta Advogado. A: EDUARDO DE SOUZA SILVA. Adv(s):. Nao Consta Advogado. A: PATRICIA DE SOUZA SILVA. Adv(s):. Nao Consta Advogado. A: VLADIMIR BOMFIM DA SILVA. Adv(s):. Nao Consta Advogado. R: MANOEL RODRIGUES CAVALCANTE. Adv(s):. DF0041615A - JULIANA LANA VILIONI. T: JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK. Adv(s):. Nao Consta Advogado. EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO DE BEM IMÓVEL Processo nº: 0000068-41.2006.8.07.0010 Exequentes: ADRIANO DE SOUZA SILVA - CPF: 027.765.151-46 AMARO JUNIO DE SOUZA SILVA - CPF: 038.927.471-21 ANDREIA DE SOUZA SILVA - CPF: 012.538.651-67 ANTONIA BOMFIM DE SOUZA - CPF: 344.999.541-34 EDUARDO DE SOUZA SILVA - CPF: 031.059.161-99 PATRICIA DE SOUZA SILVA - CPF: 000.829.591-37 VLADIMIR BOMFIM DA SILVA - CPF: 883.025.471-15 Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Executado: MANOEL RODRIGUES CAVALCANTE - CPF: 239.931.031-49 Advogado: DF0041615A - JULIANA LANA VILIONI - CPF: 013.945.806-90 O Excelentíssimo Sr. Dr. EDUARDO SMIDT VERONA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões de Santa Maria, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a LEILÃO ELETRÔNICO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial Jussira Santos Ermano Sukiennik, regularmente inscrita na JCDF sob o nº 56/2012, através do portal eletrônico (site) www.jussiaraleiloes.com. DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília) 1º Pregão: 03/02/2020, às 15h00min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro pregão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). 2º Pregão: 06/02/2020, às 15h00min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). O sistema estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento, sem êxito, do primeiro pregão. Regras gerais: sobrevivendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ); passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação judicial, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRIÇÃO DO BEM: 50% (cinquenta por cento) do Imóvel localizado na QNM 36, Conjunto H-2, Lote nº 13, Taguatinga, Distrito Federal, medindo 9,00m de frente e fundo, 18,00m pelas laterais, perfazendo 162,00m²; limitando pela frente com Via, pelo fundo com o lote 14, pela lateral direita com o lote 15 e pela lateral esquerda com o lote 11, matrícula nº 225408, registrado no 3º Ofício de Registro Imobiliário do Distrito Federal. O lote possui uma edificação com, aproximadamente, 70m²; com três quartos pequenos, um banheiro, uma cozinha, uma sala e uma área de serviço, uma varanda coberta com telhado PVC e um banheiro na varanda. O piso é de cerâmica. A varanda é fechada com portão de ferro e possui uma janela tamanho médio e outra janela pequena no banheiro, que fazem frente para rua. A fachada é revestida de cerâmica branca, o lote é cercado por muro de alvenaria e grade de ferro na frente. AVALIAÇÃO DO BEM: O bem imóvel foi avaliado em R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme laudo de avaliação datado de 24 de junho de 2019 (ID 42314322, pág. 5). FIEL DEPOSITÁRIO: MANOEL RODRIGUES CAVALCANTE - CPF: 239.931.031-49. DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Caberá ao interessado a verificação de débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores à arrematação de natureza propter rem (por exemplo: débitos condominiais), e os débitos tributários anteriores (por exemplo: IPTU e TLP) sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional ? CNT). Assim, os mencionados débitos deverão ser informados pelo Arrematante nos autos da execução para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, § único do Código Tributário Nacional). ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): Consta na matrícula do imóvel o seguinte gravame: R.4 ? PENHORA - datada de 04/07/2013, expedida pelo Juízo da 1ª Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões de Santa Maria /DF, extraída dos autos do processo nº 2006.10.1.000144-8 - PJE|: 0000068-41.2006.8.07.0010 , Cumprimento de Sentença movida por Antonia Bonfim de Souza, foram penhorados 50% do imóvel, para a garantia da dívida de R\$ 286.083,23. DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$344.688,42 (trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois reais), atualizado até 30/10/2019 (ID 48661874). CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira Jussira Santos Ermano Sukiennik, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de

endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, ?caput?, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil). **PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO:** A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta Vara, que poderá ser emitida pela leiloeira. O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). **COMISSÃO DA LEILOEIRA:** A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ). Não será devida a comissão à leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 99819-0030, (61) 99129?0232, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com. Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume. Santa Maria/DF, 28 de novembro de 2019. GREYSON ALMEIDA BATISTA Diretor de Secretaria